



GP
GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO N° 5.151 DE 12 DE MARÇO DE 2012

“Abre Créditos Suplementares à Câmara Municipal de Cuiabá”

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.499 de 07 de Dezembro de 2.011, ficam abertos à Câmara Municipal de Cuiabá créditos suplementares até o valor de R\$ 1.437.437,34 (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias constantes do programa de trabalho do anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de Março de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal



GP
GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO I

Programa de Trabalho			Fte	Suplementação
010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ				1.437.437,34
01	031	0001	2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	200.000,00
			339039	100 200.000,00
			2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	800.000,00
			339039	100 800.000,00
			2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	437.437,34
			319011	100 437.437,34
Total				1.437.437,34

ANEXO II

Programa de Trabalho			Fte	Anulação
100101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				1.437.437,34
15	451	0025	1001 - Manutenção do Sistema Viário Urbano e Rural	1.437.437,34
			339030	100 1.437.437,34
Total				1.437.437,34